



11ª CMCA-ACOPEGO

DÉCIMA PRIMEIRA CÂMARA DE MEDIAÇÃO,
CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ACOPEGO

ACOPEGO ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

INSTITUI A 11ª CMCA-ACOPEGO — DÉCIMA PRIMEIRA CÂMARA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ACOPEGO, APROVA SEU REGULAMENTO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ACOPEGO — ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício das atribuições conferidas por seu Estatuto Social e **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA LEI Nº 23.857 DE 19/11/2025.**

CONSIDERANDO os objetivos e finalidades institucionais da ACOPEGO;

CONSIDERANDO a importância da mediação, da conciliação e da arbitragem como instrumentos legítimos de prevenção, administração e solução extrajudicial de controvérsias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, que disciplina a arbitragem;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, que disciplina a mediação;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir estrutura especializada para a administração de procedimentos de mediação, conciliação e arbitragem;

CONSIDERANDO, por fim, o **Regulamento de Arbitragem da 11ª CMCA-ACOPEGO**, documento normativo que estabelece sua organização, administração, estrutura e procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica INSTITUÍDA E CRIADA, no âmbito da **ACOPEGO — Associação dos Profissionais da Contabilidade do Estado de Goiás**, a:



AUTENTIK#0000012_0000001

24/07/2026 22:42 - SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO BLOCKCHAIN AVIAN

Asset:
https://flightpath.avn.network/asset/AUTENTIK%2300000012_0000001
IPFS: QmNP43a5GERqkqwQq4n7MWGJhsiaWF1cqnW5MePbXKPTQP



11ª CMCA-ACOPEGO

DÉCIMA PRIMEIRA CÂMARA DE MEDIAÇÃO,
CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ACOPEGO

11ª CMCA-ACOPEGO - DÉCIMA PRIMEIRA CÂMARA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ACOPEGO como órgão institucional especializado destinado à administração de procedimentos de **mediação, conciliação e arbitragem**, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º A 11ª CMCA-ACOPEGO integra a estrutura institucional da ACOPEGO, à qual se encontra vinculada, observados o Estatuto Social da Associação, a presente Resolução, seu Regulamento e demais atos normativos próprios.

Art. 3º A 11ª CMCA-ACOPEGO exercerá suas atividades com **autonomia técnica, administrativa e procedimental**, observada sua vinculação institucional à ACOPEGO e assegurada a independência e imparcialidade dos árbitros, mediadores, conciliadores e demais profissionais que atuarem nos procedimentos por ela administrados.

Art. 4º Fica **APROVADO E REFERENDADO**, como instrumento normativo de organização e funcionamento da 11ª CMCA-ACOPEGO, o documento denominado:

“REGULAMENTO DE ARBITRAGEM DA 11ª CMCA-ACOPEGO — DÉCIMA PRIMEIRA CÂMARA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ACOPEGO” que passa a integrar a presente Resolução **como ANEXO I**, para todos os fins institucionais.

§ 1º O Regulamento referido no caput disciplinará, entre outras matérias:

- I — Os objetivos da Câmara;
- II — Sua estrutura administrativa;
- III — As competências de seus dirigentes;
- IV — O Quadro de Árbitros;
- V — A administração dos procedimentos arbitrais;
- VI — A constituição do Árbitro Único ou Tribunal Arbitral;
- VII — Os procedimentos, comunicações e prazos;
- VIII — A sentença arbitral;
- IX — As custas, despesas e honorários;
- X — O sigilo e demais normas de funcionamento.

§ 2º Os procedimentos administrados pela 11ª CMCA-ACOPEGO serão regidos pelo Regulamento institucional aplicável, pela convenção de arbitragem celebrada entre as partes e pela legislação vigente.



AUTENTIK#0000012_0000001

24/07/2026 22:42 - SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO BLOCKCHAIN AVIAN

Asset:
https://flightpath.avn.network/asset/AUTENTIK%230000012_0000001
IPFS: QmNP43a5GERqkqwQq4n7MWGJhsiaWf1cqnW5MePbXKPTQP



11ª CMCA-ACOPEGO

DÉCIMA PRIMEIRA CÂMARA DE MEDIAÇÃO,
CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ACOPEGO

Art. 5º A 11ª CMCA-ACOPEGO poderá possuir identidade visual, logomarca, selo institucional, papelaria própria, portal eletrônico, plataforma digital e demais instrumentos necessários à sua identificação e funcionamento.

Art. 6º A administração da 11ª CMCA-ACOPEGO observará a estrutura prevista em seu Regulamento, podendo seus dirigentes ser designados por ato próprio da ACOPEGO ou na forma prevista nas normas institucionais aplicáveis.

Art. 7º A 11ª CMCA-ACOPEGO não integra o Poder Judiciário nem qualquer órgão da Administração Pública, constituindo estrutura privada de administração de métodos extrajudiciais de solução de controvérsias.

Art. 8º Os atos administrativos, resoluções, portarias e demais normas complementares necessários ao funcionamento da 11ª CMCA-ACOPEGO poderão ser expedidos pelas autoridades competentes, observados o Estatuto da ACOPEGO e o Regulamento da Câmara.

Art. 9º Ficam ratificados os atos preparatórios e organizacionais praticados para a implantação institucional da 11ª CMCA-ACOPEGO, desde que compatíveis com esta Resolução, com o Estatuto Social da ACOPEGO e com a legislação aplicável.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação interna.

ANEXO I

REGULAMENTO DE ARBITRAGEM DA 11ª CMCA-ACOPEGO — DÉCIMA PRIMEIRA CÂMARA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ACOPEGO

Documento aprovado e referendado pela Resolução nº 001/2026 da ACOPEGO.

Goiânia - Goiás, 15 de julho de 2026.



Leonardo Lobo Amorim

Presidente da 11ª CMCA-ACOPEGO

Árbitro Extrajudicial | Gestor Judicial (CRA/GO nº 16.803)
Bacharel em Direito | Contador | Perito Contábil Financeiro



AUTENTIK#0000012_0000001

24/07/2026 22:42 - SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO BLOCKCHAIN AVIAN

Asset:
https://flightpath.avn.network/asset/AUTENTIK%230000012_0000001
IPFS: QmNP43a5GERqkqwQq4n7MWGJhsiaWF1cqnW5MePbXKPTQP